

AO EXPEDIENTE DO DIA
07.05.19
PRESIDENTE



AO EXPEDIENTE

Em 07/05/19

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

VISTO

GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

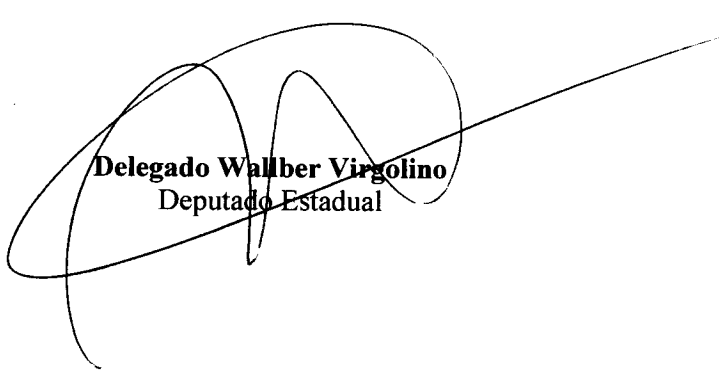
REQUERIMENTO Nº 1681 /2019

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, com fulcro no art. 112 c/c art.117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que sejam encaminhadas manifestações de apelo ao Senhor Governador do Estado e a Secretaria de Saúde, para que **adote as medidas para regularizar, urgentemente, junto ao hospital Napoleão Laureano, o fornecimento do medicamento Glivec 400, que é utilizado no tratamento de Leucemia Mieloide Crônica.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 30 de abril de 2019.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

03
[Assinatura]

JUSTIFICATIVA

A seguinte propositura tem como objetivo principal atender às súplicas dos portadores de Leucemia Mieloide Crônica atendidos no hospital Napoleão Laureano, tendo o intuito de normalizar a distribuição do medicamento Glivec 400, que está em falta há 2 meses, fármaco este de vital importância no tratamento da referida enfermidade.

Ademais, o não fornecimento do medicamento supracitado, ocasiona iminente riscos a vida dos usuários, uma vez que a carência desse medicamento pode acarretar danos irreversíveis e irreparáveis aos pacientes o que demonstra por si só a necessidade de normalização de sua distribuição.

É de conhecimento público e notório que o medicamento está em falta há pelo menos dois meses no hospital Napoleão Laureano, o que originou súplicas por parte dos pacientes devido aos transtornos e prejuízos que os mesmos estão tendo que suportar, uma vez que o medicamento tem um custo altíssimo e as famílias dos pacientes não tem orçamento para aquisição do medicamento que é essencial para o tratamento dos portadores de Leucemia Mieloide Crônica.

É do conhecimento público que a medicação, ora requerida, é de suma importância no tratamento dos pacientes portadores de câncer e tem elevado custo para aquisição, ao passo que não se pode deixar que o enfermo seja duplamente penalizado com a escassez do medicamento e agravamento da enfermidade.

Diante do exposto, ante a relevância da matéria e do interesse público envolvido, apresenta-se este instrumento legislativo com o intuito de que sejam tomadas providências imediatas, devido à necessidade e urgência pela falta de um medicamento de suma importância no tratamento dos pacientes portadores de Leucemia Mielóide Crônica.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 30 de abril de 2019.

[Assinatura]
Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual